



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 4/2023 - SEDUC/SUGEAR-18296

Processo Nº 20230006043460

Estudo: Contratação da Universidade Federal de Juiz de Fora, através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd, por inexigibilidade de licitação, instituição especializada em avaliação educacional em larga escala para prestação de serviços de operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação da Educação de Goiás – Avaliação da Fluência em Leitura edições 2024, 2025, 2026 e 2027. A presente Especificação Técnica tem por finalidade embasar a elaboração do termo de referência para contratação de pessoa jurídica especializada, conforme condições detalhadas no presente documento.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Superintendência de Gestão Estratégicas e Avaliação de Resultados elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de Solução das necessidades desta Secretaria de Educação, para realização da Avaliação de Fluência em Leitura em 2024 a 2027, nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental das escolas estaduais e municipais, em todo o Estado. A Avaliação de Fluência são instrumentos que irão produzir resultados e indicadores relevantes que possibilitarão promover ações de melhoria e auferir dados atualizados nos termos da lei, pelo Estado de Goiás e seus 246 Municípios. No âmbito de cada uma das escolas, os resultados da avaliação ajudarão tanto a redirecionar trajetórias, quanto a planejar ações educativas mais eficientes para a melhoria das práticas escolares.

### 2. ÁREAS REQUISITANTES

Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados

### 3. REQUISITOS LEGAIS PARA CONTRATAR

[Lei nº 21.071 de 09 de agosto de 2021](#)

[Lei nº 21.073 de 09 de agosto de 2021](#)

Decreto Estadual n. 9.666/2020, artigo 20º, publicação dos atos em Diário Oficial do Estado; Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

Lei n. 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXII, alínea 'c' - ETP[1] e Art. 191 a 193 Indicação expressa da lei de licitações a ser utilizada.[2] Decreto Estadual n. 9.900/2021, Art. 2º, Inciso IV.

Instrução Normativa Ministerial n. 65/2021 Art. 1º §2º e Art. 5º Inciso I e II

Instrução Normativa Ministerial n. 05/2017, Art. 14 Seção VI - Das características dos Serviços

***Nota Explicativa:** Considerando o disposto nos artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, a presente contratação será regida com fundamento nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, no âmbito de suas aplicações. Os contratos, instrumentos equivalentes ou atas de registro de preços, firmados em decorrência da presente contratação persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.*

### 3.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Estado de Goiás tem por finalidade ofertar uma educação de qualidade pautada em diagnosticar o desempenho dos alunos em diferentes áreas do conhecimento.

Com a aprovação da Lei nº 21.071, de 9 de agosto 2021, de Institucionalização do Programa AlfaMais Goiás, que cria o Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada AlfaMais Goiás, e a Lei nº 21.073, de 9 de agosto de 2021 de Incentivo à Alfabetização, que institui incentivo financeiro, na modalidade prêmio e fomento, às escolas com, respectivamente, maiores e menores resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação de Goiás na Alfabetização (IDEGO-Alfa) e no Sistema de Avaliação do Estado de Goiás (SAEGO), urge o cumprimento dessa legislação.

Em seu art. 6º, inciso II, a Lei nº 21.071/21 define que uma das ações do programa são as avaliações periódicas das redes:

Art. 6º O eixo da Gestão Pedagógica da Educação Pública Territorial caracteriza-se por: [...] II - avaliações periódicas, aplicadas pelas próprias redes de ensino, a partir de instrumentos padronizados fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Além disso, a mesma Lei, em seu art 7º, parágrafos 1 e 2, diz:

Art. 7º As avaliações externas de aprendizagem consistem na realização de testes padronizados e na obtenção de conjunto de dados sobre o sistema educacional goiano, com a finalidade de diagnosticar o estágio de aprendizagem, bem como analisar a evolução do desempenho dos estudantes avaliado).

§ 1º Serão avaliados estudantes do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental.

§ 2º Os resultados de proficiência dos estudantes, por município, servirão de subsídio ao IDEGO-Alfa, que passará a compor o cálculo de distribuição da cota-parte do ICMS Educacional aos municípios goianos.

Ademais, a Lei nº 21.073/21 condiciona a concessão de prêmio financeiro por destaque em avaliação de resultados de aprendizagem e de fomento financeiro para melhoria de resultados de aprendizagem ao desempenho das unidades escolares credenciadas ao AlfaMais Goiás no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de Goiás na Alfabetização (IDEGO-Alfa) e no Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás na Alfabetização (SAEGO-ALFA). Em seu art. 1º, o texto enuncia:

*“...Fica instituída a Lei de Incentivo à Alfabetização - LEIA, destinada a premiar as escolas públicas da rede estadual e municipal de ensino que obtiverem os melhores resultados de alfabetização, expressos pelo Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de Goiás na Alfabetização - IDEGO-ALFA e no Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás - SAEGO...”*

A Secretaria considera esta iniciativa fundamental uma vez que as avaliações além de produzirem indicadores educacionais e diagnósticos precisos proporcionam uma compreensão da realidade da escola, permitindo assim um redirecionamento do processo educativo para a elaboração das políticas públicas direcionada para uma educação de qualidade.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar levantamento de preços similares nos portais eletrônico: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br); [Comprasnet.go.gov.br-Goiás](http://Comprasnet.go.gov.br-Goiás); Banco de Preços Públicos; Comprasnet Federal e Atas de Registro de Preços, identificou contratações de outros órgãos da administração pública, com objeto similares ao do presente Estudo Técnico Preliminar.

CONTRATOS VIGENTES			
Projeto	Valor Global	Qtde Alunos	Valor por aplicação
Contrato nº 046/2023	R\$ 960,00	160	6,00
Contrato nº 109/2023	R\$ 1.656,00	276	6,00
Contrato nº 072/2023	R\$ 46.164,00	3.847	6,00

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES CAPAZES DE ATENDER A NECESSIDADE

Id	Descrição da Solução (ou cenário)
1	Renovação dos contratos existentes com instituição
2	Adesão as Atas de Registro de Preços de Avaliação em Fluência
3	Contratação de prestação do serviço em avaliação

##### Solução 01: Renovação dos contratos existentes com a SEDUC.

Não existe contratos com o objeto em questão, vigentes com a Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados

##### Solução 02: Adesão as Atas de Registro de Preços para avaliação da fluência em leitura

Esta solução seria a mais viável, entretanto, não há nenhuma Ata de Registro de preço para o objeto em questão

##### Solução 03: Contratação de prestação do serviço em Avaliação em larga escala

A solução de prestação de serviços de operacionalização em avaliação em larga escala será por Dispensa de Licitação por valor, com critério do Menor preço por aluno, onde, a contratada será responsável pelo planejamento, distribuição do material e aplicativo, mais a entrega dos resultados no prazo máximo de 30 dias após a avaliação.

Diante disso, conclui-se que a **Solução 03: Contratação de prestação do serviço em avaliação em larga escala**, mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública, e também direciona a SEDUC no alcance dos objetivos destinados a sua atividade-fim.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços para aplicação da Avaliação da Fluência em Leitura serão realizados conforme Fases descritas no Termo de Referência e cronograma de aplicação. Os serviços constantes do objeto da requisição, deverão ser iniciados nos prazos propostos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do Contrato. A Secretaria expedirá Ordem de Serviço, onde constará dados para a realização das aplicações durante os 48 (quarenta e oito) meses. A Contratada pela prestação do serviço, deverá apresentar à equipe definida pela SEDUC para análise, em tempo hábil, os instrumentos utilizados na aplicação para as devidas aprovações.

#### 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Estado de Goiás tem por finalidade ofertar uma educação de qualidade pautada em diagnosticar o desempenho dos alunos em diferentes áreas do conhecimento.

Com a aprovação da Lei nº 21.071, de 9 de agosto 2021, de Institucionalização do Programa AlfaMais Goiás, que cria o Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada AlfaMais Goiás, e a Lei nº 21.073, de 9 de agosto de 2021 de Incentivo à Alfabetização, que institui incentivo financeiro, na modalidade prêmio e fomento, às escolas com, respectivamente, maiores e menores resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação de Goiás na Alfabetização (IDEGO-Alfa) e no Sistema de Avaliação do Estado de Goiás (SAEGO), urge o cumprimento dessa legislação.

Em seu art. 6º, inciso II, a Lei nº 21.071/21 define que uma das ações do programa são as avaliações periódicas das redes:

Art. 6º O eixo da Gestão Pedagógica da Educação Pública Territorial caracteriza-se por: [...] II - avaliações periódicas, aplicadas pelas próprias redes de ensino, a partir de instrumentos padronizados fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Além disso, a mesma Lei, em seu art 7º, parágrafos 1 e 2, diz:

Art. 7º As avaliações externas de aprendizagem consistem na realização de testes padronizados e na obtenção de conjunto de dados sobre o sistema educacional goiano, com a finalidade de diagnosticar o estágio de aprendizagem, bem como analisar a evolução do desempenho dos estudantes avaliados).

#### 7.1. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

O Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd, possui vasta experiência na elaboração de Políticas Educacionais e desenvolvimento de avaliações de larga escala. Uma vez que, tais ações são realizadas por meio de estudos, mapeamentos, produções de indicadores de desempenho escolar e fatores associados que permitam identificar as situações macro e micro de ensino de determinado sistema educacional, valendo-se dos resultados obtidos para proposição de soluções, para o aprimoramento e para modernização do padrão de gestão da educação pública da rede.

Assim, ressalta-se que a Universidade Federal de Juiz de Fora, além de inquestionável qualificação técnica de sua equipe, de seus especialistas apresenta todo o *know-how* em tecnologia e pesquisa educacionais já comprovadas por meio de atestados de capacidade técnica, reúne pesquisadores de diversas instituições atuantes nas áreas de Avaliação e Políticas Públicas Educacionais, vez que, dedica-se ao desenvolvimento de Programas de Avaliação da Educação Básica de sistema de gestão da informação para redes e unidades de ensino, e a formação de pessoal em administração, avaliação e políticas públicas educacionais sem fins lucrativos, detém ainda reputação ético-profissional e larga experiência no processo de avaliação educacional.

A Universidade Federal de Juiz de Fora atua na elaboração de avaliação de políticas públicas educacionais e realiza avaliação em larga escala em 19 (dezenove) estados da federação brasileira, sendo atualmente a instituição executora das avaliações externas da maioria das redes estaduais do País, detém um contingente de profissionais qualificados envolvidos, canaliza investimentos em construção de bancos de itens consistentes e o desenvolvimento de pesquisas educacionais efetivas.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos apresentados no Detalhamento Técnico e Quantidades Estimadas, foram definidos pelos alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental no Censo Escolar 2022.

Base quantitativa para cada aplicação (1ª e 2ª edição)			
Descrição	Nº por avaliação	Nº por ano	Total de 4 anos
Número de Escolas	1.548	3.096	12.384
Número de turmas	3.539	7.078	28.312
Número de alunos	78.986	157.972	631.888

Avaliação	Número de alunos	Valor por aluno	Valor Total
1ª Avaliação da Fluência em Leitura e Curso Online - edição 2024	78986	R\$ 5,02	R\$ 396.509,72
2ª Avaliação da Fluência em Leitura e Curso Online - edição 2024	78986	R\$ 5,02	R\$ 396.509,72
1ª Avaliação da Fluência em Leitura e Curso Online - edição 2025	78986	R\$ 5,02	R\$ 396.509,72
2ª Avaliação da Fluência em Leitura e Curso Online - edição 2025	78986	R\$ 5,02	R\$ 396.509,72
1ª Avaliação da Fluência em Leitura e Curso Online - edição 2026	78986	R\$ 5,02	R\$ 396.509,72
2ª Avaliação da Fluência em Leitura e Curso Online - edição 2026	78986	R\$ 5,02	R\$ 396.509,72
1ª Avaliação da Fluência em Leitura e Curso Online - edição 2027	78986	R\$ 5,02	R\$ 396.509,72
2ª Avaliação da Fluência em Leitura e Curso Online - edição 2027	78986	R\$ 5,02	R\$ 396.509,72
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 3.172.077,76</b>

## 9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**Fase 01: Organização para a aplicação da avaliação** - O Planejamento da Avaliação consiste na organização da avaliação, incluindo análise da base institucional de alunos, produção dos materiais, capacitação dos agentes envolvidos, e será realizado pela equipe de Coordenadores da contratada.

**Fase 02: Aplicação e monitoramento da avaliação** - A aplicação na Avaliação Diagnóstica e Somativa, será realizada de forma individual para cada estudante, com a utilização de um caderno de teste impresso e de um aplicativo próprio disponibilizado pela contratada, compatível com smartphone ou tablet, com sistema operacional Android (versão 4,5 ou superior), capaz de funcionar off-line, não dependendo, portanto, da internet para a realização da gravação dos áudios da avaliação.

**Fase 03: Resultados** - A correção individual da avaliação do estudante é de responsabilidade da contratada (nas duas edições), que utilizará de Inteligência Artificial para corrigir, de forma automática, os áudios produzidos na avaliação. Com objetivo de garantir a qualidade do processo de correção automatizada, além de resolver casos com resultados ambíguos ou de baixa acurácia, um percentual dos áudios produzidos precisará, assim, de especialistas capacitados para realização de uma correção externa e manual (3 itens por aluno). Cada especialista receberá uma quantidade específica de áudios dos estudantes, via plataforma/sistema, fará a audição dos mesmos e, utilizando instrumentos específicos, analisará a fluência dos estudantes e registrará o resultado.

## 10. MODELO DE MAPA DE RISCOS

O que o gerenciamento de riscos desta contratação foca são os riscos comuns às contratações públicas em geral, somados aos riscos de um projeto em que o esforço é tão importante quanto o resultado. Tendo em vista que, no processo de prestação de serviço, ocorrerão erros e trabalhos necessitarão ser refeitos, é preciso avaliar se os erros decorreram da incerteza inerente à prática da Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados ou de negligência da contratada. O Mapa de Riscos da presente contratação, recomendado pela Portaria-TCU 444/2018, foi elaborado seguindo-se o Manual de Gestão de Riscos do TCU.

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato			
RISCO 01 - ELABORAÇÃO DO OBJETO			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
<b>Impacto:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Objeto mal delimitado, formado por elementos aquém ou além do que pode ser alcançado pelo processo de contratação		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Estimar o T.R do objeto com apoio de técnicos com conhecimento do problema real, comparando-o com as publicações disponíveis	Márcia Maria de Carvalh (analista de Processo/Equipe c	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar amplo levantamento de mercado	Márcia Maria de Carva (analista de Processo/Equipe da contratação)	
RISCO 02 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
<b>Impacto:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Publicidade e Transparência: - Não alcançar todos os possíveis interessados em participar da seleção.		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilizar os canais disponíveis para dar extensa publicidade à contratação.	Márcia Maria de Carvalho Pereira (analista de Processo/Equipe da contratação)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Informar, via e-mail institucional aos fornecedores já conhecidos e cadastrados no sistema	Márcia Maria de Carvalho Pereira (Analista/Equipe da contratação)

**OBS:** Para o Mapa de Risco 02. É facultada a elaboração do ETP nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme art. 8º, I, IN nº 40, de 20 de maio de 2020. Dispensa de Licitação por valor.

#### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante a Instrução Normativa Ministerial n. 05/2017.

O estudo preliminar evidenciou que a realização de contratação de serviços para prestação de serviços de operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação da Educação de Goiás – Avaliação da Fluência em Leitura edições 2024, 2025, 2026 e 2027, mostra-se plausível e mais salutar tecnicamente por adequar-se à legislação e otimizar a prestação do serviço. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA, Superintendente**, em 11/08/2023, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50569689** e o código CRC **DE385946**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS  
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006043460



SEI 50569689